



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

C. G. C. (M. F) 05.505.334/0001-30
RUA DR. URBANO SANTOS, Nº 180 - CENTRO
GUIMARÃES - MA.

LEI Nº 584/93 DE 06 DE SETEMBRO DE 1.993.

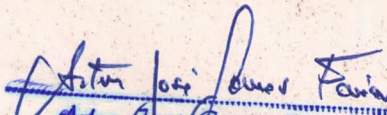
FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DE
GUIMARÃES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a tornar
sem efeito a Lei nº 582/93 que trata da doação de um terreno e
Prédio do Ps - Posto de Serviço - Telma, à Telecomunicações do
Maranhão, localizado na Praça dos Segrados Corações, para cons-
trução e instalação da Central Telefônica em DDD, na sede do Mu-
nicípio.

Art. 2º - O referido terreno e o Posto de Serviço da
Telma, ficam incorporados ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Guimarães, 22 de se-
tembro de 1.993. 171º da Independência e 104º da República.


Artur José Gomes Farias
Prefeito Municipal